



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 770 de 27 de agosto de 2018

## SUMÁRIO

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ..... | 2 |
|---------------------------------|---|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 770 de 27 de agosto de 2018

SSP/DF e inscrito(a) no CPF sob n. 327.962.266-20.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **US MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prefeitura Municipal de Goiatins-TO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, portador do RG: 255498 SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade de Goiatins - TO.

**NOTIFICADA: US MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.590.728/0009-30**, estabelecida na **Rodovia Darly Santos, nº 4000 - Galpão 01-B - Sala 10 - Bairro Darly Santos - Vila Velha/ES**, CEP: **29.103-300**, Telefone/Fax: **(61) 3968-9983 (61) 3327-6666**, E-mail: [licitação@microtecnica.com.br](mailto:licitação@microtecnica.com.br), [mtec.es@microtecnica.com.br](mailto:mtec.es@microtecnica.com.br) representada por seu sócio Sr(a). ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, portador(a) do RG n.º 307.308-8

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora de vários itens conforme Ata Registro de Preços Nº 014/2023 **oriunda do Pregão Eletrônico de número 01/2023**, Processo Administrativo Nº 004/2023, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins-TO**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Compras, visto que os fornecimentos dos Notebooks constantes na Solicitação não foram entregues pela empresa detentora da Ata/contrato dentro do Prazo Previsto no Edital, além do mais, a não entrega dos Materiais e Periféricos de informática estão acarretando vários prejuízos e transtornos para a administração municipal, uma vez que são extremamente essenciais para atender à necessidades administrativas desta municipalidade, entretanto não há justificativa plausível para justificar a demora na entrega dos mesmos, uma vez que não houve pedido de desistência por parte da licitante.



Salientamos que a primeira ordem de compra foi expedida e enviada para a contratada no dia **16/03/2023** via E-mail da Empresa: US MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, no endereço eletrônico: [mtec.es@microtecnica.com.br](mailto:mtec.es@microtecnica.com.br) no dia 16/03/2023.

Ressaltamos que a contratada está descumprindo suas obrigações:

***Segundo Foi estabelecido em Ata de Registro devidamente e assinada e com base legal na lei nº 8.666/93:***

*6.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, o objeto desta licitação, deverá rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas ser entregue ao setor de compras deste município, na sede da contratante mediante requisição devidamente autorizada e de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente.*

*11.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da SOLICITAÇÃO feita pelo Setor de Compras conforme necessidade da Prefeitura.*

**notificada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta notificação e publicação no Diário Oficial do Município a efetuar a entrega dos Materiais e Periféricos de informática ora solicitados conforme ordens de compras expedidas pela ADMINISTRAÇÃO/GOIATINS, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes a lei 8.666/93.**

**Finalmente se mantida a inércia por parte da licitante, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.**

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei no site eletrônico deste município <https://goiatins.diariooficialbr.com.br/> nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

**O ÓRGÃO contratante aguarda a entrega do objeto ora contratado no prazo acima assinalado, *sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.***

Goiatins - TO, 18 de Abril do ano de 2023.

**Ante ao exposto, fica Vossa Empresa**



Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

**Prefeito**

---

Atenciosamente,

---

**Jose Magno Ferreira Feitosa**

**CPF: 081.117.601-08**

**Portaria nº 51/2022**

***Fiscal de Contratos do ADM***

---

**Manoel Natalino Pereira Soares**

